



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 59, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Recomenda ao diretor-geral a aprovação da solicitação de afastamento parcial de 20h da servidora Eliane Correa Costa.

O DIRETOR-GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de afastamento parcial da servidora supracitada, conforme relacionado abaixo:

- Eliane Correa Costa de 01/03/2019 a 10/07/2019.

Conforme esta decisão o Colegiado recomenda ao diretor-geral que registre parecer favorável ao afastamento da referida servidora.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC